

TERMO ADITIVO 13/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA..

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS, Diretor-Geral, nomeado pela portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2859679, doravante denominado CONTRATANTE e a SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361-B, Bairro Dom Bosco, CEP 30850-290, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000560/2021-79, na Instrução Normativa nº 190, de 05 de dezembro de 2024, e na Instrução Normativa-SEGES/MGI Nº 381 de 17 de setembro de 2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do serviço terceirizado de RECEPÇÃO do contrato 51/2021 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa-SEGES/MGI Nº 3811 de 17 de setembro de 2025, conforme quadro a seguir:

item	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
5	Recepção	4221-05	01/03/2026

1.1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços de (CBO 4221-05), no âmbito do Contrato nº 51/2021 nos termos da Instrução Normativa nº 190, de 05 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa-SEGES/MGI Nº 3811 de 17 de setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 1890 / 2025 - MURDDI (11.06.06); DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 2039 / 2025 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01) E; DESPACHO Nº 7313 / 2025 - MURGAB (11.06.01) todos constantes do processo de contratação 23232.000560/2021-79.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 51/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/03/2026**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, e datada conforme última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS**
Data: 03/12/2025 09:43:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor-Geral

**LINDON CARLOS
FERREIRA**
LINS:31xxxxxxx00
Assinado de forma digital por
LINDON CARLOS FERREIRA
LINS:31xxxxxxx00
Dados: 2025.12.02 16:52:57 -03'00'

Santa Fé Serviços Ltda.
Lindon Carlos Ferreira Lins
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
 **JOSELI MARCOS CARVALHO**
Data: 03/12/2025 08:04:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **Cleder Aparecido Dutra**
Data: 03/12/2025 06:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha